



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Do P.L. nº 02/90

Autógrafo nº 02/90

Mens. nº 004/90

LEI Nº 2227, DE 29 DE JANEIRO DE 1990.

"Majora os valores constantes da Tabela de Referências de Vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São majorados em 58% (cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 1990, os valores constantes da Tabela de Referências de Vencimentos - dos cargos do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal, de que trata o Anexo nº 3 da Lei nº 2165, de 30 de junho de 1989.

Artigo 2º - Os valores das Funções Gratificadas previstas no Anexo nº 2, da Lei nº 2165/89, são majorados na mesma proporção.

Artigo 3º - Para efeito de cálculo da porcentagem prevista nesta Lei, serão arredondadas à centena seguinte as importâncias inferiores a NCr\$-0,99 (noventa e nove centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

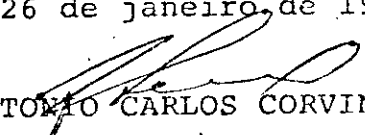
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

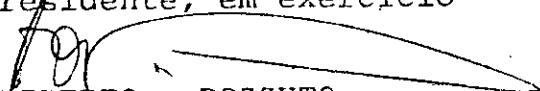
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de janeiro de 1990.

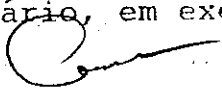
MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

(verso)

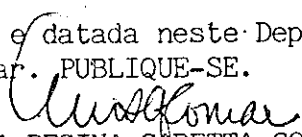
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de janeiro de 1990.


ANTONIO CARLOS CORVINI
Presidente, em exercício

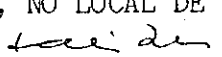

HERIBERTO POZZUTO
1º Secretário, em exercício


LUIZ BISSOTO
2º Secretário, em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Dra. MARILDA REGINA GABETTA COMAR
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME.


TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente